



ABRACEEL

Limites do PLD (AP 22): Visão de Mercado

Brasília, 19 de junho de 2019.

Desenho de Mercado – Importância dos Limites do PLD



- ❑ **Aproximar** o **preço** das condições reais de **operação** do sistema
- ❑ Sinal de preços é o indutor da **eficiência produtiva e alocativa** do mercado:
 - Incentivo à geração não despachada centralizadamente (biomassa, cogeração, GD, etc)
 - Incentivo à reação da demanda
 - Atração de investimentos em geração nova e tecnologia de armazenamento
- ❑ Incentivo à contratação e à **gestão eficiente de riscos** pelas empresas
- ❑ Correta **alocação de custos e riscos** no mercado (agentes e consumidores)
- ❑ **Redução de encargos para os consumidores**

Desenho de Mercado – Importância dos Limites do PLD

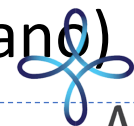
- ❑ **Atual preço-teto** representa apenas **70% do parque térmico** instalado e **1/3 do custo total** de geração termelétrica (2/3 cobertos por encargo)
- ❑ Sistema atual tem **1 GW disponível de térmicas acima de R\$ 1.000 por MWh**, cujos contratos expiram após 2024
- ❑ **Em diversos países não há limite** para o preço spot, em outros foi estabelecido teto elevado (entre 1 mil e 10 mil USD)
- ❑ Exemplo australiano: teto R\$ 40 mil/MWh e **administrado R\$ 1.400/MWh**

Posição Abraceel: A teoria econômica não mudou, portanto a Abraceel reafirma sua posição apresentada ao regulador em 2014: **ampliar os sinais de preço**, aproximando o PLD do custo real do sistema, conforme experiência internacional de mercados maduros.

Tarifas, encargos e desenho de mercado



- ❑ É importante **corrigir a alocação incorreta do risco hidrológico no ACR**. A distribuidora não possui mecanismos/incentivos para gerenciar o risco alocado ao consumidor cativo (aprox. 30 GWm). Ataque à origem do problema, e não à consequência
- ❑ Teto elevado tem **efeitos positivos** para os consumidores em relação à **Energia de Reserva** (liquidado ao PLD) e aos **CCEARs por disponibilidade** (geração maior que contrato)
- ❑ Redução do teto do PLD gerou mais de **R\$ 1 bilhão em encargos** para o consumidor somente no 1º/sem de 2015 e **transferência de R\$ 9 bilhões** entre agentes em 2015
- ❑ Com o atual teto, o despacho total do parque termelétrico geraria **R\$ 2,5 bilhões de ESS por mês** para os consumidores (R\$ 3,5 milhões/hora, R\$ 30 bilhões/ano)



Tarifas, encargos e desenho de mercado



- ❑ **Reforma do Setor Elétrico:** Há um **processo de modernização em curso**, que busca ampliar os sinais de preço, abrir o mercado, incentivar a reação da demanda e correta alocação de riscos e custos no setor
- ❑ **Renda Inframarginal:** quanto maior for o teto do PLD menor será o futuro **encargo de lastro**

Conclusão: o preço teto é peça fundamental no desenho de mercado.

Reduzir teto em momento de escassez (2014) confere sinal econômico trocado ao consumidor, gera distorções no mercado e perda de eficiência, aumenta encargos e vai contra a modernização do setor elétrico.

Propostas da Aneel: Teto do PLD



- 1) Manter a metodologia atual: CVU da UTE Mario Lago (588 R\$/MWh)
- 2) Teto de 1.669,93 R\$/MWh, com gatilho para subteto de 540,68 R\$/MWh
- 3) Subteto de 540,68 R\$/MWh restringindo teto diário de 1.669,93 R\$/MWh

- Alternativas 2 e 3 reduzem o sinal de preço caso não haja entrada do **preço horário** em 2020
- Não há elementos que justifiquem **redução da sinalização econômica**, principalmente no momento de **reforma do setor elétrico e aprimoramento dos mecanismos de formação de preços**

Alternativa 2: Pontos de Atenção

- Limita os sinais de **preços horários** em razão do gatilho
- Traz maior **incerteza para o mercado** (ex: contratação para o 2º semestre, sazonalização dos contratos, etc.)
- Falta clareza se a apuração do gatilho se dará por **submercado ou para todo o SIN**
- Nota técnica da Aneel** calcula o gatilho em 2 (dois) meses, mas sugere apenas 1 (um) mês (720 horas). Por que?
- Há **escassez estrutural (com risco sistêmico de insolvência)** se o PLD ficar acima de 540 R\$/MWh apenas 15 dias em janeiro e 15 dias em novembro, com valores baixos durante o resto do ano?
- Na lógica proposta, não seria mais razoável a consideração de **horas consecutivas, horizonte móvel** de desligamento e a possibilidade de **redução gradual** do teto?
- Apenas **1 (um) mês de teto** de preços não deveria significar risco estrutural de default em um **mercado com correta alocação (e gestão) de riscos**

..... Alternativa 3: Pontos de Atenção

- ❑ **Proposta mais complexa** e gera incerteza em relação ao sinal de preço horário dos dias subsequentes
- ❑ Porém, garante **maior sinalização nos horários de ponta** ao longo de todo o ano (ajuste proporcional)
- ❑ **Redução** direta, em média, **do atual teto do PLD** (se mantida a metodologia atual do PLD estrutural)
- ❑ **Evita a sinalização econômica inadequada** de redução de preço em momento de escassez (alternativa 02)
- ❑ Em ambos os casos, **é necessário revisar o conceito/valor de PLD estrutural**

Proposta da Aneel: O Subteto do PLD



- ❑ Metodologia de cálculo proposta pela Aneel deve considerar o **Volume Mínimo Operativo (VMOp)** e demais funcionalidades previstas para entrar no modelo em janeiro de 2020
- ❑ Conforme a própria NT, em cinco anos de análise, **dois foram superiores ao p95**
- ❑ Metodologia de cálculo atual (CVU da última termelétrica a gás natural com CCEAR) é **mais simples** e capaz de capturar, por exemplo, os **benefícios energéticos da UTE Mário Lago e UTE Fernando Gasparian**, que juntas conseguem atender ~2% da carga do país
- ❑ Apesar disso, **atual preço-teto** representa apenas **70% do parque térmico** instalado e **1/3 do custo total** de geração termelétrica
- ❑ Valor de **540 R\$/MWh** vai **em sentido oposto à reforma do setor**, reduzindo o sinal de preços para o mercado

Considerações Finais



- ❑ Decisão deve ser tomada com **antecedência** para dar previsibilidade ao mercado e não ser contaminada pelas posições conjunturais dos agentes.
- ❑ Relação direta do Teto de Preços com a **eficiência** do mercado e a **correta alocação de custos e riscos**
- ❑ **Representatividade** do Teto (estrutural) e conseqüente criação de **encargos** para os consumidores
- ❑ Sentido deve ser de **ampliação dos sinais de preços**, tanto nos horário de **ponta** como de forma **estrutural**

Momento oportuno: Teto do PLD é peça-chave no desenho de mercado e deve ser **aderente à reforma do setor e à entrada do preço horário.**

OBRIGADO

www.abraceel.com.br
abraceel@abraceel.com.br



ABRAÇEEL